

PERGUNTAS E RESPOSTAS SOBRE COVID-19 E CANCRO

Perguntas	Respostas
De que forma é que a COVID-19 afecta o acesso ao rastreio de cancro?	<ul style="list-style-type: none"> • É provável que as consultas rotineiras de rastreio, por exemplo as citologias cervicais e as mamografias, sejam adiadas durante o surto de COVID-19, sobretudo em locais onde existe transmissão comunitária. • É improvável que um adiamento de meses no rastreio de cancro tenha um impacto negativo, uma vez que existe um benefício significativo em evitar a transmissão de COVID-19 em locais de prestação de cuidados de saúde. • Qualquer pessoa com sintomas que sugiram a presença de cancro deve aconselhar-se com o seu profissional de saúde e não deverá adiar a avaliação e tratamento.
Impacto da COVID-19 nos procedimentos de diagnóstico e de determinação de grau	<ul style="list-style-type: none"> • Os exames de diagnóstico ou de determinação do grau de cancro poderão ser adiados se o risco de infecção por COVID-19 for superior aos benefícios dos exames. Esta situação poder-se-á aplicar a doentes que apresentaram sinais suspeitos de um cancro com baixo risco de propagação rápida, como pequenas alterações reveladas na mamografia. Estas decisões deverão ser tomadas caso a caso. • No caso de alguns doentes, os procedimentos de determinação de grau do cancro podem ser limitados aos mais essenciais para determinar o curso de tratamento.
Impacto da COVID-19 no tratamento oncológico	<ul style="list-style-type: none"> • Os planos de tratamento oncológico poderão ser adaptados de forma a minimizar os riscos para a saúde resultantes da pandemia de COVID-19. As pessoas com cancro devem ser mantidas ao corrente de quaisquer mudanças de decisão e devem ser encorajadas a comunicar regularmente com os seus profissionais de saúde para evitar a percepção de que o seu tratamento oncológico está a ser ignorado. • A estratégia de adaptação poderá variar conforme o objectivo terapêutico; por exemplo, os cuidados curativos poderão ser mantidos conforme inicialmente planeado de forma a assegurar a melhor hipótese de remissão. Quando os riscos do vírus COVID-19 são superiores a qualquer potencial benefício de tratamentos citotóxicos ou imunossupressores, como no caso de indivíduos mais idosos com doença avançada ou em fase terminal e com comorbidades, o tratamento poderá ser adiado ou poder-se-á optar por um plano alternativo de tratamento.
Impacto da COVID-19 na gestão dos efeitos secundários do tratamento oncológico	<ul style="list-style-type: none"> • Todas as modalidades de tratamento oncológico podem provocar efeitos secundários significativos, alguns dos quais poderão necessitar de internamento hospitalar. • Os doentes deverão continuar a comunicar quaisquer efeitos secundários provocados pelo tratamento oncológico ao seu médico ou enfermeiro. • Sempre que possível, as consultas habitualmente presenciais podem ser substituídas por consultas por telefone ou virtuais (vídeo). O profissional de saúde deve manter comunicação regular para avaliar e prestar assistência na gestão destes efeitos secundários.

	<ul style="list-style-type: none">• O médico poderá tomar precauções adicionais neste período para minimizar o número de visitas ao hospital relacionadas com a gestão dos efeitos secundários.
Qual o impacto da COVID-19 nos cuidados oncológicos?	<ul style="list-style-type: none">• No caso dos doentes oncológicos que desenvolverem sintomas de COVID-19, a prioridade médica será isolar e tratar a infeção por COVID-19 em vez do cancro.• O tratamento oncológico deverá ser retomado assim que o doente estiver suficientemente recuperado da COVID-19 e quando não existirem sinais de uma infeção viral persistente.
Impacto da COVID-19 nos cuidados paliativos.	<ul style="list-style-type: none">• É provável que a pandemia da COVID-19 afecte os planos de tratamento paliativos.• Os hospitais e as clínicas de cuidados paliativos poderão restringir as visitas durante a pandemia; por isso, se possível, poderá ser oferecida aos doentes em cuidados paliativos a opção de serem tratados em casa por familiares em vez de numa unidade de saúde.• É importante salientar que, mesmo nos casos em que os doentes estiverem a ser tratados em casa, não será permitido receber visitas externas, no âmbito das regras de distanciamento social actuais.• Sempre que possível, os doentes em cuidados paliativos poderão manter-se em contacto com os seus entes queridos através de chamadas telefónicas ou de vídeo.